ECOCRÉDITO LEI DE INCENTIVO AO MEIO AMBIENTE

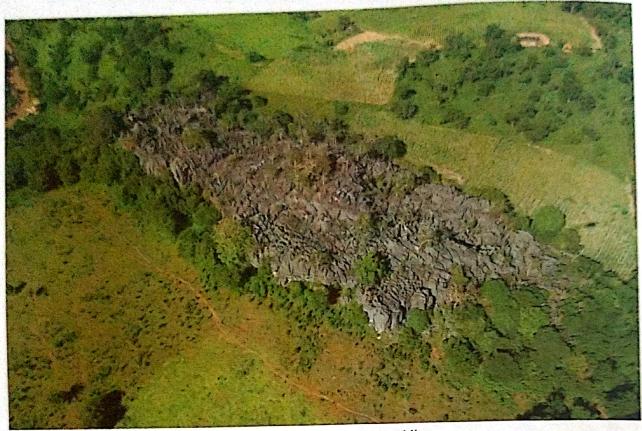
meio ambiente não deve ser considerado apenas em suas dimensões ecológicas e econômicas. As percepções humanas e as formas de utilização do ecossistema e seus recursos são socialmente construídas envolvendo interesses, valores, expectativas e instituições que influenciam as interações humanas com o ambiente biofísico e social.

Uma das principais ações na construção social do meio ambiente está, notoriamente, nos direitos de herdade, individual e coletiva. As estruturas sociais e os processos políticos asseguram sistemas específicos de propriedade que são mantidos e reproduzidos pelas relações sociais e os regimes políticos que os legitimam, bem como sua apropriação ou exclusão. Por conclusão, o meio ambiente não pode ser tratado isoladamente, mas interposto no contexto dos processos sociais, econômicos e políticos, incluído, peremptoriamente, num pacto federativo.

A questão é quase sempre discutida no sentido de determinar quem deve cuidar do que e onde: União, Estado, Município ou o particular. O que ocorre, normalmente, é que, quando um suja, o outro paga a conta e todos perdem.

Acostumou-se a apregoar que a União e os estados são abstrações, que tudo acontece no município. Não é verdade. Tudo acontece, sim, na propriedade. Queiramos ou não, o produtor rural é, necessariamente, o principal parceiro de qualquer política voltada para o meio ambiente.

Compreendendo que a responsabilidade sobre a preservação ambiental não é matéria isolada deste ou daquele grupo, de órgãos oficiais ou da iniciativa privada, do público ou do particular, a Prefeitura de Montes Claros repensou toda a sua política para o setor, implantando e fortalecendo a Secretaria de Meio Ambiente. Entre muitas iniciativas criou o quadro técnico competente, elaborou e aprovou, na Câmara de Vereadores, no Dia Mundial do Meio Ambiente, em 2007, moderna Lei Ambiental do Município, hoje uma das mais avançadas e eficazes do País.



Área de Carste na Bacia do Rio São Lamberto, delimitada para o Ecocrédito



Nascente do Rio Vieira

Uma solução original e eficaz

Tomando como base o ano fiscal de 2005, a Prefeitura de Montes Claros distribuiu cerca de R\$ 20 milhões em Guias de IPTU. A arrecadação foi menos de um terço do total. Na realidade, a municipalidade continua sustentando perda de R\$ 14 milhões por ano, receita de difícil e complexa recuperação. Nessa linha, o Ecocrédito funciona como moeda reabilitadora, somando-se ao seu papel fundamental de recuperador ambiental, fomentador do comércio e estimulador de postos de trabalho e renda.

Como conseqüência da nova proposta, em 2006 criamos mecanismo inédito, capaz de solucionar parte importante das questões ambientais, dividindo as responsabilidades sem causar desemprego, prejuízos ou danos aos produtores rurais. E melhor, criamos uma moeda que recupera parte de uma dívida "podre" e de difícil recuperação. Fomenta o comércio e estimula o proprietário rural a criar áreas verdes em sua propriedade, ao mesmo tempo em que o transforma em parceiro e ambientalista. Tudo isso sem aumentar a estrutura burocrática e fiscalizadora.

Lançamos o Ecocrédito, cujo objetivo é o de estabelecer um sistema mais harmonioso entre a produção rural e o meio ambiente, sem onerar o Erário Municipal. Uma Lei de Incentivo que respeita, recompensa e estimula a preservação ambiental pelo produtor rural.

O Ecocrédito é inovador, reformador, simples e de largo alcance funcional e prático. Criado pela Lei Municipal número 3.545, de 12 de abril de 2006, elaborada após amplas discussões e debates que envolveram técnicos do Sistema Estadual de Meio Ambiente, da Receita Federal e Promotoria Pública de Minas Gerais.

O objetivo central da Lei do Ecocrédito é o de incentivar os produtores rurais a conservar a biodiversidade, delimitando áreas de preservação ambiental em suas propriedades.

Por meio de zoneamento ecológico-econômico, planejado e coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEM-MA -, com técnicas de geoprocessamento. o município define as áreas prioritárias para preservação ambiental, que são encaminhadas ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODE-MA - para aprovação ou não da área proposta. A área de reserva legal instituída pelo Código Florestal e as áreas de preservação permanentes (APP's) existentes nas propriedades também podem e devem beneficiarse do Ecocrédito, incluindo todas as nascentes de rios, matas ciliares, matas originais, áreas cársticas, áreas de recarga e bacias hidrográficas, sítios arqueológicos, grutas etc..

Ecocrédito preserva e remunera

Os produtores rurais que investem na preservação podem receber o Ecocrédito -, equivalente a cinco UPFs - Unidade de Padrão Fiscal - (R\$ 110,10 em valores atuais) por hectare/ano. O Ecocrédito recebido pelo produtor é utilizado para pagamento de impostos e taxas municipais como IPTU, ISS e ITBI; em leilões de bens do município ou para pagar serviços possíveis de serem prestados pela Prefeitura nas propriedades rurais: capina, roçagens e cessão de máquinas. Pode ser empregado, ainda, para recobrar dívidas pendentes com o Erário. Os produtores eventualmente incluídos na dívida ativa do município podem recuperar seu crédito, regularizando sua situação.

O Ecocrédito também pode ser utilizado como moeda junto ao comércio, fornecedores e prestadores de serviços, que por sua vez podem empregá-lo igualmente junto ao Erário Municipal, na quitação de impostos municipais, leilões públicos etc..

- 1 Até que o Município elabore o zoneamento ecológico-econômico, definindo as áreas prioritárias para preservação ambiental, cabe ao Codema deliberar sobre as áreas que receberão o Ecocrédito.
- 2 As áreas consideradas prioritárias no Município foram as de nascentes, matas ciliares, matas originais, áreas cársticas, de recarga e as principais bacias hidrográficas.
- 3 Os produtores que reflorestarem as margens das estradas vicinais, numa faixa de 10 metros, priorizando as espécies nativas do Cerrado, árvores frutíferas, fitoterápicas e paisagísticas, também podem pleitear o Ecocrédito.
- 4 O Município, dentro de suas possi-bilidades, garante a orientação técnica e mudas para reflorestamento das áreas protegidas.
- 5 O produtor firma contrato com o Município, por prazo mínimo de cinco anos. Após o término do contrato, o produtor pode tornar a área livre e desimpedida. Neste caso, deverá restituir ao Erário, o valor recebido, com juros de 12 por cento ao ano.
- 6 O produtor só pode receber o Ecocrédito seis meses após a área ter sido declarada como de preservação ambiental pelo Codema.
- 7 O produtor se compromete a enviar à SEMMA, relatório anual, com informações básicas sobre a área preservada.
- 8 O produtor é o responsável pela preservação ambiental de sua área.
- 9 Em caso de débito do produtor para com o Município, o Ecocrédito deve ser utilizado, primeiro, para a quitação dos débitos.
- 10 Em caso de transferência do imóvel para outro proprietário, este assumirá todos os direitos e deveres de quem assinou o contrato.

A definição de desenvolvimento sustentável do Ecocrédito reforça, ainda, o conceito de que o empreendimento, principalmente rural, não se garante apenas em seus resultados econômicos.

Em curto prazo pode até apresentar lucros, mesmo sem se importar com a conservação do meio ambiente. Em longo prazo, porém, tais atitudes se voltam contra o empreendedor. Erosão destruindo camadas cultiváveis do solo; mudanças no regime de chuvas; transformação ou desertificação de áreas produtivas; extinção de nascentes; uso excessivo de agrotóxico; danos diretos a toda fauna, flora e nas bacias hidrográficas, são algumas das conseqüências mais comuns de práticas rurais que, por desconsiderar a proteção à natureza, voltam-se contra o agronegócio.

Com o Ecocrédito é possível a recomposição de áreas devastadas. Com o cercamento, recuperação de nascentes e o fornecimento de mudas para reflorestamento, as propriedades passam a oferecer enormes ganhos para todo o ecossistema; para a qualidade de vida local e regional, apresentando atrações extras que podem ser exploradas pela indústria limpa do turismo ecológico e contemplativo, por meio das fazendas hotéis. A atração do turista ecológico possibilita a venda direta de outros produtos: frango, rapadura, farinha, cachaça, ou mesmo a olericultura, eliminando o atravessador e aumentando a margem de lucro.

Lucros extras sem prejuízos às atividades normais do campo, salientando que a área continua sendo propriedade do produtor rural, mas gerando frutos de forma sustentável, com o ecoturismo ou com extrativismo de espécies regionais.

Além do uso inadequado e da ausência de proteção ecológica, o Ecocrédito visa proteger o meio ambiente de futuros inimigos, em especial bancos e imobiliárias, os mais vorazes e inconseqüentes, ecologicamente falando.

Ao final de 10 anos o proprietário que desejar romper o acordo terá que devolver ao município o equivalente a R\$ 2.163,97, por hectare ou R\$ 4.597,04, em 15 anos, superando em muito o valor de mercado. Portanto, é bem mais interessante ao produtor adquirir novas terras a um custo inferior, de mercado, do que devolver um valor maior ao município. Na prática, torna-se inviável o rompimento do contrato.

Em compensação, o valor torna-se quase que irrisório se avaliarmos por metro quadrado. Menos de 46 centavos o metro quadrado, considerando os R\$ 4.597,04, em 15 anos de contrato. Uma ninharia para quem deseja transformar áreas recuperadas, com água, árvores e pássaros em condomínios de luxo atendendo a poucos.

Quanto aos banqueiros, serão certamente o outro inimigo comum em futuro próximo. É fácil entender a voracidade com que avançam em direção às terras com intuito de auferir lucros ou como reserva de valor, um seguro contra possíveis intempéries no mercado financeiro, pouco ou nada se importando com o seu destino ou da humanidade.

			- 1	Plan	ilha	de E	volu	ção o	lo EC	COCR	EDIT	0			
Tempo (Ano)	1'	2.	3'	4°	5'	6.	7'	8.	9.	10°	11'	12'	13°	14*	15*
Capital	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10	110,10
Juros (12%)	1 1		1								1			427,97	
1°	123,31	233,41	371,52	526,20	699,45	893,48	1.110,80	1.354,20	1.626,80	1.932,12	2.274,07	2.657,06	3.086,00	3.566,43	4.104,50
2°		261,42	371,52				10						mp#		
3°			416,10	526,20				- 4							
4°			· Teal	589,35	699,45				- 834		4-1-5				
5°					783,38	893,48	Ę i					-			
6°						1.000,70	1.110,80	- 4		4	医数	312			
7°				44			1.244,10	1.354,20					Sign.		
8°		-				63h		1.516,70	1.626,80						
9°				-27			Him		1.822,02	1.932,12					
10°										2.163,97	2.274,07				
11°											2.546,96	2.657,06			
12°	Page 1											2.975,90	3.086,00		
13°		N. add					May A			High.		4 15 to 1	3.456,33	3.566,43	
14°														3.994,40	4.104,50
15°										到有其			No.		4.597,04

Na tabela abaixo a projeção da valorização imobiliária das terras em diferentes municípios mineiros. Nota-se que na terra menos valorizada, em Montes Claros, avaliada oficialmente em R\$ 200,00 o hectare, o proprietário terá recebido o valor equivalente ao da área já no segundo ano de contrato. Numa terra de valor médio, R\$ 2.750,00 o hectare, a exemplo de Patos de Minas, o retorno ocorrerá em 12 anos. Em uma terra de valor maior, como em Governador Valadares, avaliada em R\$ 5.000,00, o hectare, o retorno ocorrerá em 16 anos, sendo que todos continuarão donos de suas terras e usufruindo de seus benefícios.

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO DA TERRA NUA (R\$ /HA)									
um indirette der 2013 um er bilder dynkalisme innessel disken despisas eller australisme stellage sit des avval		10		Médi	0	Máximo			
Cidades	Valores	Anos*	R\$ Calculado	Valores	Anos*	R\$ Calculado	Valores	Anos*	R\$ Calculado
Montes Claros	200,00	2°	261,42	700,00	5°	783,38	1.200,00	7°	1.244,01
Almenara	250,00	2°	261,42	500,00	4°	589,35	1.500,00	8°	1.516,70
Patos de Minas	1.500,00	8°	1.516,70	2.750,00	12°	2.975,90	4.000,00	15°	4.597,04
Governador Valadares	1.000,00	6°	1.000,70	3.000,00	12°	2.975,90	5.000,00	16°	5.279,18

Mais de 900 hectares de áreas preservadas

Com o Ecocrédito o proprietário fica responsável pela preservação ambiental da sua área. Isso reduz o impacto financeiro da fiscalização, pois o próprio produtor manterá sua propriedade para receber o benefício. Somam-se, ainda, a criação de mais áreas verdes sem custo de manutenção para o município; institui moeda que fomenta o desenvolvimento em bases sustentáveis no campo e no comércio urbano; permite a revitalização de seus mananciais que abastecem a cidade, o campo e faculta, ainda, a recuperação de parte da chamada moeda "podre", transformada em adubo propulsor da melhoria da qualidade de vida.

Graças ao inovador Ecocrédito, Montes Claros ganhou mais 900 hectares de áreas preservadas em seu município, no primeiro ano de vigência da Lei de Incentivo. Em junho de

2007, o prefeito Athos Avelino fez a entrega de títulos a 33 produtores rurais, num total de R\$ 99.530,40 em créditos, reempregados no próprio município, por meio das diversas modalidades oferecidas.

O quadro abaixo apresenta a inserção do Ecocrédito no Plano Plurianual de Montes Claros, comprovando que com investimentos irrisórios diante da arrecadação anual do Município, é possível a criação de aproximadamente 150 novas áreas verdes. O mínimo de investimento para o máximo de benefício.

PPA	Área	Valor
2006	500 ha	R\$ 55.050,00
2007	1000 ha	R\$ 110.100,00
2008	2000 ha	R\$ 220.200,00
2009	3000 ha	R\$ 330.300,00

Ganhos para o produtor rural

O Ecocrédito permite remuneração acima do valor médio produzido por hectare na Região, sem prejuízo à produção habitual. Com o aumento da biodiversidade, os produtores terão suas áreas também valorizadas. Com o meio ambiente preservado, é possível desenvolver atividades de ecoturismo como mais uma opção de renda, abrindo ainda possibilidade para a venda direta de seus produtos ao consumidor final.

Com a mudança cultural e conscientizando da importância do manejo correto das propriedades com um novo e justo modelo sustentável, o produtor passa de degradador para ambientalista; recebe assistência técnica gratuita, sementes e mudas e recupera áreas devastadas e nascentes.

Ganhos para o cidadão

A preservação desses locais envolve três pontos chaves para a melhoria da qualidade de vida humana: proteção dos mananciais e revitalização da fauna e flora.

Com as vantagens proporcionadas pelo Ecocrédito e a recuperação do ecossistema, a população de Montes Claros terá acesso a aproximadamente 150 novas áreas verdes com média de 200 mil metros quadrados, aproximadamente, totalizando 3 mil hectares em 4 anos.

Além da conservação do meio ambiente, o Ecocrédito promove a geração de postos de trabalho e renda e uma vida mais saudável, com a conscientização ambiental, mudança cultural sobre a importância da preservação e, entre outros ganhos, a valorização da cultura regional.

Ganhos para o meio ambiente

São imensas as vantagens para o meio ambiente. O Ecocrédito viabiliza a criação de mais áreas de preservação; formação de modelo de desenvolvimento em bases sustentáveis; manutenção, ampliação e melhoria de oferta hídrica; redução dos impactos ambientais e recuperação de áreas degradadas. No conjunto, o retorno das características climáticas naturais, o renascimento e o fortalecimento da flora e fauna regionais, impedem a invasão de pragas diversas, recompõem o ambiente à forma natural, equilibram ecossistema em sua plenitude, com reflexos diretos na qualidade de vida de toda a população.

Estradas vicinais

Estudos apontam que a construção inadequada e a má conservação das estradas respondem por 70% do assoreamento dos rios, córregos e lagos, causados quase que exclusivamente pelo poder público, responsável pelas estradas. Também nesses casos, nunca se encontra culpado, não há punição e a questão é sempre sobrepujada pelos interesses políticos, pessoais e privados, como os de empreiteiras tradicionalmente envolvidas em financiamentos de campanhas políticas.

A questão ambiental é histórica e existem passagens ainda hoje ecoantes e exemplares. Uma delas foi protagonizada por Napoleão Bonaparte, (1769-1821).

Quando imperador da França, no início do século XIX, assinou decreto obrigando os proprietários rurais franceses a plantar álamos nas margens das estradas vicinais. Objetivo declarado: oferecer sombra aos soldados de seu exército. Na verdade, Napoleão queria, como grande estadista que era, reflorestar toda a França, que após sucessivas guerras encontrava-se totalmente devastada e careca. Essa, dizem, seria a origem das alamedas que mais tarde se espalharam pelo mundo, que, nesse ponto, deve gratidão a Napoleão.

Enquanto as florestas francesas foram dizimadas em disputas por territórios e poder, a degradação da paisagem do campo limpo, do cerrado e da caatinga do Norte de Minas é resultado do avanço em nome do progresso econômico. Isso ocorreu principalmente na década de 80, quando o crescimento da atividade carvoeira incentivou o desmatamento e as queimadas de boa parte do Sertão Norte mineiro. O quadro foi agravado pelo agronegócio, que levou a destruição de matas nativas para a expansão de áreas de plantio e de pastagens.

A questão é de como reservar espaços territoriais para a preservação ambiental em áreas de intensa atividade agropecuária. E é neste quadro de "guerra" entre a economia, a produção e a necessidade de preservação, que em Montes Claros uma nova história já começou no meio ambiente, servindo de exemplo para todo o mundo, instituindo o Ecocrédito e dividindo as responsabilidades sobre a questão.

Terra de todos: Geraes

Palco de grandes e inovadoras idéias, como as do Crédito Educativo e base teórica do

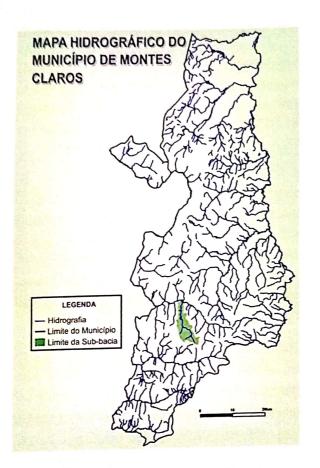
Sistema Único de Saúde - SUS - entre tantos outros pioneirismos, o Ecocrédito é mais uma contribuição catrumana para o Brasil Une-se à genialidade de Guimarães Rosa, à arte de Yara Tupinambá, de Konstantin Cristoff, Ray Colares; à poesia de Cândido Canela, que em 1957 criou a primeira Lei de Proteção ao Pequizeiro, a Cyro dos Anjos; à música de Godofredo Guedes, Téo Azevedo e Zé Coco do Riachão, o Bethoven do Sertão. Terra que iluminou Marina Lorenzo Fernandes a criar o maior Conservatório latino-americano de música. Terra de Apolo Lisboa e Darcy Ribeiro, que arejam a educação, a cultura e o meio ambiente, o Norte de Minas é terra dos Geraes. Terra de Todos.

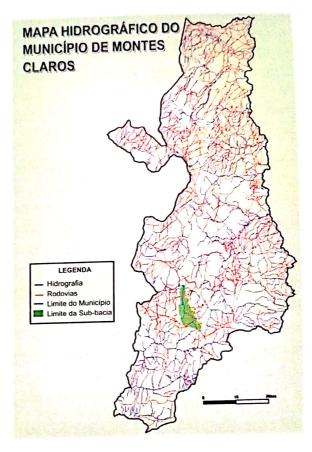
Povo novo, em constante transformação, nem Sul, nem Norte. Nem paulista, nem mineiro. Nem baiano, nem pernambucano. Nem só Sertão, nem só Vereda. Síntese do Brasil, na fala de Joba Costa. Exemplo da mistura original de raças, costumes e credos presentes na essência deste nosso País.

Terra de quem está sempre pronto a criar, a aceitar desafios, a viver experiências inéditas, como a que vive aqui e agora, com o Ecocrédito, Montes Claros mantém-se ciente que também no meio ambiente, para a qualidade de vida, a questão passa a ser de uma filosofia para o bem viver.

Redescobre, nas origens da humanidade, as questões da degradação ambiental, douta de que o homem sempre se sentiu impelido a modificar, a influenciar o meio, adaptando o às suas necessidades não só de sobrevivência, mas também como caminho para a felicidade, alvo primacial da vida na concepção genérica. Observa que, a essa epopéia foram sendo acrescentados capítulos – da revolução agrícola aos avanços da Informática e da Engenharia Genética –, que representam a satisfação das necessidades, natural da supremacia humana, mas matizadas pela devastação.

As ilustrações abaixo evidenciam a devastação que as estradas vicinais provocam em toda a bacia hidrográfica do município. Em azul, à esquerda, os diversos cursos d'água de Montes Claros. À direita, este mesmo sistema, praticamente coberto pelas vias municipais e estaduais, em vermelho, que atingem nascentes, encostas e matas, degradando todo o ecossistema.







Floresta social

A exemplo do que ocorre em relação às áreas de relevante interesse ambiental, também pode requerer o Ecocrédito o produtor que reflorestar as margens das estradas vicinais, numa faixa mínima de dez metros lineares dentro de sua propriedade, priorizando o uso de espécies nativas do cerrado, plantas frutíferas, fitoterápicas e paisagísticas, garantindo a diversidade das espécies.

É mais uma economia de dinheiro público com ganhos para todos. Pelo Ecocrédito, os próprios agricultores, grandes ou pequenos, se transformam nos primeiros interessados pela conservação das áreas, diminuindo o custo para o Erário com a manutenção de estradas, recuperação de rios e córregos degradados.

Por um pacto federativo também para o meio ambiente

E é justamente essa uma das questões importantes que deve ser debatida com urgência na proposta de um pacto federativo, também na questão ambiental, levado a cabo pela Prefeitura de Montes Claros e praticada, em parte, com a instituição do Ecocrédito. Trata-se da responsabilidade dos governos e empresas concessionárias d'água e de energia sobre os custos de preservação das áreas de relevante interesse ambiental, como as observadas pelo Ecocrédito.

Os rios, córregos e ribeirões são como as estradas naturais. Mas, acima de permitirem o ir e vir, de ligar pontos distantes, os cursos d'água vão além, muito além. São de importância fundamental para o mundo, para a vida. Por isso mesmo, mais que as estradas, carecem de atenção e cuidados de

todos, especialmente dos governos. No entanto, toda a responsabilidade pela conservação, manutenção e recuperação de rios, córregos, ribeirões e nascentes recaem principalmente sobre os proprietários rurais, sem que os governos assumam compromissos diretos com os gastos de manutenção e recuperação. Como a malha viária, também os cursos naturais de água carecem e merecem atenção permanente. Os rios são como as estradas, só que mais úteis e frágeis.

O tema traz à tona uma questão importante: a responsabilidade das concessionárias de abastecimento público e de produção de energia. Sendo as maiores exploradoras dos recursos hídricos, pouco contribuem para a conservação e recuperação dos mananciais, deixando a responsabilidade e o ônus da manutenção e de proteção, à custa do proprietário rural.

Atualmente, ao estabelecer qualquer critério ou método de preservação, os governos apenas impõem regras e multas, sem considerar os custos da manutenção das áreas e sem valorizar quem cuida e preserva.

Algumas atitudes simples aliviariam a carga que recai sobre o produtor rural, tornando-o um aliado, não um adversário, como convencionou-se a tratá-lo. Entre essas ações, o fornecimento de material, como arame, madeira e mudas e a indispensável valorização de seu trabalho.

São procedimentos funcionais, a baixo custo, que, com certeza, representam resultados práticos e imediatos, proporcionando ao produtor rural transformar-se num ambientalista; temos que demonstrar, com ações, que o desenvolvimento em bases sustentáveis é tão ou mais lucrativo do que o modelo tradicional; tornaria a propriedade apta a expandir a prestação de serviços como o Ecoturismo, produção de água e, entre outras vantagens, a comercialização direta da produção.

Embora seja praticamente um embrião dentro dessa complexidade, o Ecocrédito é o passo inicial para que a responsabilidade sobre o meio ambiente não recaia apenas em um determinado grupo. E a proposta subliminar dessa Lei de Incentivo é a de alertar sobre a necessidade urgente de governos e empresas assumirem suas obrigações na preservação do ecossistema e não agirem apenas como veículos para multas, punições, lucros e imposições, sem contrapartidas.

A ampliação do debate iniciado com o Ecocrédito é para chamar a atenção para a responsabilidade das empresas produtoras de energia elétrica e distribuidoras de água e coleta de esgotos na preservação e recuperação de áreas de relevância ambiental, como forma de distribuir os ônus e bônus a todos os beneficiários do sistema e oferecer apoio aos produtores rurais.

É urgente estabelecer, num pacto federativo, regras cristalinas e justas para a preservação do meio ambiente como um todo, não desta ou daquela Região, deste ou daquele Estado ou Município. Urge a criação de indicadores de qualidade ambiental que permitam avaliar o custo da preservação; os benefícios gerados, os setores que mais lucram, os que mais perdem e a responsabilidade de cada ente federativo sobre as questões.

Não é difícil estabelecer incentivos para expandir o Ecocrédito aos estados e União. Entre as muitas contrapartidas ao produtor rural, descontos no Refis, abatimentos de créditos na Dívida Rural com bancos públicos; dedução do ICMS devidos pela empresa ao Estado e dedução de Imposto de Renda, pessoa física e jurídicas, além da inclusão do Ecocrédito como critério de avaliação na distribuição do ICMS

Ecológico aos municípios.

Nesse sentido, inspirado na experiência inovadora de Montes Claros, tramita na Assembléia Legislativa de Minas Gerais Projeto de Lei criando o Ecocrédito estadual. Para o autor do Projeto, deputado Paulo Guedes, do PT, o Ecocrédito é uma iniciativa inovadora, sabidamente eficiente e que precisa ser ampliada para todo o Estado.

Solução para a Mata Seca

A polêmica sobre a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam - nº 72/04 - promulgada ad referendum pela Semad, - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais –, é um exemplo da política repressiva e unilateral dos governos que se limitam a impor e a penalizar o produtor rural, sem medir as conseqüências e os gastos que representam.

A deliberação que institui Mata Seca em Minas Gerais, atingindo, sobretudo, o Norte do Estado, torna inviável economicamente cerca de 80% das propriedades da Região. Ou seja, o custo de tudo isso não é considerado, o desemprego que causa e a produção totalmente desprezados, sem contrapartida ao proprietário da terra. A esse cabe o ônus: despesas com o cercamento da área, vigilância e a perda da produção da área correspondente.

A Mata Seca é um bioma que, em todo o mundo, só é encontrado no semi-árido brasileiro. A preservação da Mata Seca é importante para a região? Para o Estado? Para o País? Para o planeta? Quem paga por isso? Sendo importante para todos, por que não utilizar o Ecocrédito como solução para o problema?

O que se pede é coragem

O Brasil possui, em Reserva Legal e em Áreas de Preservação Permanentes – APPs – extensão superior à grande maioria dos países. Estimadas em 3, 2 milhões de quilômetros quadrados, na realidade, não passam de "áreas de problemas permanentes", na visão do proprietário rural. Não é difícil encontrar lógica razão em epitético silogismo. Afinal, como foi dito, é ele o único responsável pela manutenção da imensa área, equivalente a quase a metade do território nacional, sem nenhuma contrapartida. Cabe ao produtor rural o ônus de "salvar" o planeta, mas ninguém se importa com a salvaguarda do "salvador".

Caso houvesse real vontade, coragem e determinação política num governo realmente comprometido com o desenvolvimento sustentável, seria possível realizar, em nosso País, o maior programa ambiental do mundo, viabilizando de forma simples e barata, a recuperação e reflorestamento de cerca de 40% de nosso território, medida verdadeiramente eficaz de combate ao efeito estufa. Portanto, em qualquer debate que se proponha, tornase fundamental responder: a Reserva Legal e as APPs são de interesse público? É importante preserva-las? Se o bônus é para todos, justo também dividir o ônus. E para evitar que o meio ambiente continue abandonado à própria sorte, no jogo de empurra e de fuga da responsabilidade, urge que se estabeleçam critérios justos e compensatórios para todos. E uma boa e salutar saída, como aqui se discutiu, é o estabelecimento de incentivos, em

alternativas claras como se propõe com o Ecocrédito.

Dividir para somar, essa é a essência do Ecocrédito. Maneira simples e barata de se evitar que ocorra, como vem ocorrendo, a extinção sistemática dos mananciais, conforme atestam dados oficiais da Emater. Somente na Região Norte de Minas Gerais, nos últimos anos, cerca de 600 rios e córregos secaram, 54 dos quais em território montes-clarense.

Se existe uma política de incentivo fiscal para a cultura e para o patrimônio histórico e artístico, por que não criarmos uma política de incentivo ao meio ambiente, se cultura e meio ambiente estão umbilicalmente ligados?

O triste fenômeno tem causas complexas e drásticas conseqüências. Embora um meio ambiente sadio seja gênero de primeira necessidade ao homem, não se estabelece, de fato e de direito, uma política perene de incentivo ao proprietário rural pela proteção e conservação dos mananciais, nem mesmo pelas grandes empresas que captam, distribuem e cobram, caro, pelos serviços de abastecimento de água. E é o que o Ecocrédito oferece. Incentivo ao proprietário e produtor rural e uma base para a busca harmônica do equilíbrio ambiental.

"(...) O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem.".

Guimarães Rosa



Barraginhas



Rio Lapa Grande